

  
ESTADO DO PIAUÍ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº  
34/2009, DE COOPERAÇÃO TÉCNICA,  
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE  
CORRENTE.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.981.344/0001-05, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira s/n, em Teresina, neste ato Representado pelo seu Presidente, Desembargador RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR, de um lado, e de outro o **MUNICÍPIO DE CORRENTE**, com sede na Av. Manoel Lourenço Cavalcante, s/n, Corrente/PI, CEP: 64980-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **BENIGNO RIBEIRO DE SOUZA FILHO, RESOLVEM**, de comum acordo aditar o **CONVÊNIO Nº 34/2009**, para fazer constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acrescida à Cláusula Segunda do Convênio ora aditado, a cessão da servidora **CARMEM MARIA CAVALCANTE NOGUEIRA DE CARVALHO**, Técnico Judiciário do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário estadual, lotada na comarca de Gilbués, matrícula nº 420.513-4, com ônus para o órgão de origem e pelo prazo de um (01) ano, para que prestem serviços junto ao Poder Executivo do Município de Corrente - PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio ora aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica eleito o foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida que possa surgir oriunda do cumprimento do presente Convênio.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Teresina (PI), 27 de maio de 2010.

  
Desembargador **RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

  
Prefeito **BENIGNO RIBEIRO DE SOUZA FILHO**  
MUNICÍPIO DE CORRENTE

TESTEMUNHAS:

- 1- Jma Cristina Cardoso de Araújo
- 2- Nivalda Michelly de Oliveira Martins Lima Leite